



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE
PALESTRA MOTIVACIONAL NO EVENTO DA XIII CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO DE 2023.**

INDICE

Memorando de abertura	Folha	1
Formação de preço	Folha	2
Propostas apresentadas	Folhas	3 a 6
Comparativo Outros Entes /Internet/Banco de preços	Folhas	7 a 9
Documentos Empresa Vencedora	Folhas	10 a 17
Projeto Básico	Folhas	18 a 20
Memorando de encaminhamento Licitação/Contabilidade/Jurídico	Folha	21
Dotação orçamentaria	Folha	22
Justificativa	Folhas	23 a 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

Fone (42)36361185



Secretaria Municipal de
ASSISTÊNCIA SOCIAL
de Cantagalo-PR

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 01

Para: Departamento de Licitação
De: Secretaria Municipal de Assistência Social

Memorando:165/2023

Cantagalo: 05 de julho de 2023.

Memorando Interno

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria que providencie dispensa de licitação para a contratação de empresa que presta serviço de Assessoria e palestra para a realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social que acontecerá no dia 12 de julho de 2023, tendo como tema: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!”**

Certa de poder contar com sua colaboração, antecipadamente agradeço.

Claudia Duarte dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social

PRODUTO	QUANTIDADE	POSSÍVEIS FORNECEDORES			OUTROS ENTES		PORTAL DE COMPRAS
		CLAUDIANE	IB TECH	LM ASS.	EST. GOIAS	COMPRASBR	
		VALOR R\$ UN.	VALOR R\$ UN.	VALOR R\$ UN.	VALOR R\$ UN.	VALOR R\$ UN.	VALOR R\$ UN.
PALESTRA MOTIVACIONAL PARA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Tema: Assistência Social: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!" Duração: Aproximadamente de 04 horas. Local: Município de Cantagalo. Data: 12 de julho de 2023. Horário - a ser designado pela Secretaria da Assistência Social.	1	R\$ 2.200,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00	R\$ 3.266,67	R\$ 6.500,00

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA: LMA-Assessoria

RAZÃO SOCIAL: LMA-Assessoria- Claudiane Leite Mugnol

CNPJ: 41.140.562/0001-18

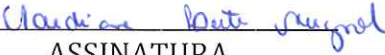
REPRESENTANTE E CARGO: Claudiane Leite Mugnol – Assistente Social

CIDADE: Cantagalo

TEL/FAX:42-991017486

DESCRIÇÃO	HORAS	TOTAL
<p>Apoio na realização da Conferência Municipal de Assistência Social, com palestra magna.</p> <p>TEMA CENTRAL: "RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS"</p> <p>Data e horário a serem definidos em acordo com ambas as partes no mês de Julho.</p> <p>Serviços prestados: palestra magna, apoio nos grupos temáticos, apoio na aprovação das propostas</p> <p>VALOR: R\$ 2.200,00</p> <p>A execução dar-se-á nos termos propostos pelo Município.</p> <p>Orçamento válido por 30 (trinta) dias.</p>	<p>04 horas <i>(in loco)</i></p>	<p>R\$2.200,00</p>
TOTAL	<p>04 horas</p>	<p>R\$2.200,00</p>

Cantagalo, 03 de julho de 2023.


ASSINATURA
CNPJ: 41.140.562/0001-18

MUNICÍPIO DE CANTAGALO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO

Apoio na realização da Conferência Municipal de Assistência Social, com palestra magna.
TEMA CENTRAL: “RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS”

Data e horário a serem definidos em acordo com ambas as partes no mês de Julho.

Serviços prestados: palestra magna, apoio nos grupos temáticos, apoio na aprovação das propostas

Totalizando R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
Forma de pagamento: Conforme execução das horas contratadas.

Orçamento válido por 90 (noventa) dias.
Ibema-Pr, 04 de julho de 2023.

RENAN

ZANCO:07650630935

Renan Zanco
Sócio Administrador

Assinado de forma digital por
RENAN ZANCO:07650630935



PROFESSORA MS.
LUCIANE MARTINI

LM ASSESSORIA EDUCACIONAL

CNPJ: 48.085.852/000155

Rua Visconde de Guarapuava, 4702, complemento 7

Bairro: Jardim Canadá- Cascavel CEP: 85 813710

A/C: Prefeitura Municipal de Cantagalo /PR

Apresentamos proposta para **PALESTRA MAGNA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**.

1- Palestra magna com o tema: "Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos"

Abordando os seguintes eixos:

I-Eixo 1- financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidade dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especialidades regionais do país ;

II- Eixos 2- Controle Social: qualificação e estruturação das instâncias de controle social com diretrizes democráticas e participativas;

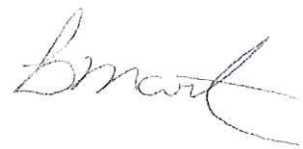
III-Eixo 3-Articulação entre os segmentos : como potencializar a participação sociais no SUAS??

IV-Eixo 4-Serviços, programas e projetos: universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS;

V-Eixo 5-Benefício e transferência de renda:a importância dos benefícios e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

2- Orientação e apoio nos grupos de trabalho;


3-Elaboração do relatório final;



- Carga horária: 04horas
- Valor total: R\$ 2.500,00(Seis mil e quinhentos reais).
- .Datas e horários a serem definidas em acordo com ambas as partes.
- A execução dar-se-á nos termos propostos pelo Município.
- Orçamento válido por 90 (noventa) dias.
- Cascavel, 04 de julho de 2023.

Luciane Martini

Proprietária





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 09

ANEXO 01

OBJETO/JUSTIFICATIVA:

A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para realização de palestra magna e capacitação para a Conferência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com as características descritas no Anexo I.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da plataforma Compras BR e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	serviço	1	Palestra in loco, em local definido pela contratante para a rede, com a temática: "A Situação dos Direitos Humanos da Criança e Adolescente em Tempos de Pandemia de COVID-19: Violações e Vulnerabilidade, Ações Necessárias para Reparação e Garantias de Políticas de Proteção Integral, com Respeito a Diversidade". Eixo Temático 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia; Eixo Temático 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidade resultantes da pandemia de COVID-19; Eixo Temático 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia; Eixo Temático 4: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico; Eixo Temático 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da COVID-19.	3.266,67	3.266,67

VALORES PARA A PROPOSTA CORRIGIDA DEVERÃO SER LINEAR EM TODOS OS ITENS DO LOTE.

TODOS OS ITENS NA TABELA SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, PODENDO SER COTADOS ITENS IGUAIS OU SUPERIORES AOS DESCRITIVOS.

As mercadorias ou serviço deverão ser entregues/prestados somente no local indicado na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10).

LOCAL E DATA

a) DA ENTREGA:



do país, garantindo a absorção pelos participantes que poderão atuar como multiplicadores de conhecimento junto a outros servidores públicos estaduais.

2.8 Assim sendo, não se pode desprezar a relevância de um evento único como este, na Administração Pública Goiana, para que os seus servidores se capacitem a atuar com base nos novos Procedimentos trazidos pelas alterações legislativas recentes, como a Nova Lei de Licitações, dando-lhes segurança no momento de conduzir os certames licitatórios e contratações do Estado.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

3.1 O Tribunal de Contas da União (TCU), na Decisão Nº 439/98, publicada no Diário Oficial da União, no dia 23 (vinte e três) de julho de 1998 (mil novecentos e noventa e oito), firmou o seguinte entendimento: “ (...) *As contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93*”.

3.2 Neste sentido, entende-se que a presente contratação trata-se de um serviço técnico profissional especializado, pois o art. 13, VI, da lei 8666/1993, classifica expressamente o serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal como técnico profissional especializado. Outrossim, tem-se, nesse mesmo espeque, o entendimento do TCU, de modo que, com base no que fora demonstrado, são prescindíveis maiores considerações a respeito.

3.3 Além do mais, observando a linha do entendimento do Tribunal de Contas da União, a singularidade também se concretiza em face da impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem da capacidade e do desempenho do profissional que o executará. Com efeito, conforme esclarece Antônio Carlos do Amaral: *"A proposta técnica seria, a rigor, o programa e a metodologia, de pouca ou nenhuma diferenciação. O êxito do treinamento depende, basicamente, dos instrutores ou docentes. Que são incomparáveis, singulares, o que torna inviável a competição. Portanto, qualquer tentativa de licitar serviço este restaria frustrada, pela inviabilidade de processar-se o julgamento objetivo"*.

3.4 Portanto, a contratação que constitui o objeto deste documento enquadra-se na modalidade de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, uma vez que a palestra possui natureza singular, sendo prestada por profissional especializado e com notório saber, selecionado por valor global, considerando a indivisibilidade do serviço de natureza de ação educacional.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1 Convém destacar a RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE, em atendimento ao que preconiza o art. 26, parágrafo único, II, da Lei nº 8.666/1993, que afirma que o processo de Dispensa ou Inexigibilidade será instruído, no que couber, com a razão da escolha do fornecedor ou executante. Nesse sentido, impende demonstrar que o Palestrante Joel de Menezes Niebuhr é um Advogado renomado, inscrito na OAB/SC, Doutor em Direito Administrativo pela PUC/SP, Mestre em Direito pela UFSC, Professor convidado para cursos de especialização em Direito Administrativo, possui uma vasta produção acadêmica com a publicação de vários livros, além de diversos artigos e ensaios publicados em revistas especializadas, conforme anexo I - Currículo do Palestrante (000032529033) e é reconhecido em todo o país como um importante Palestrante, intelectual e formador de opinião.

4.2 Ademais, insta esclarecer que o referido Palestrante é Sócio Administrador da Empresa **Licitasul Consultoria e Auditoria Ltda**, inscrita no CNPJ nº **03.791.824/0001-15**, a qual será responsável pelo recebimento do serviço prestado. A Licitasul é uma notável e reconhecida Empresa, responsável por prestar assessoria jurídica e consultoria em licitações, atuando em todas as suas fases. Toda a assessoria técnica especializada é de responsabilidade da Licitasul, que define os valores dos serviços que pretende prestar para o ente governamental. Os serviços de consultoria variam entre Análise e Seleção de Editais; Impugnações; Preparação de Documentos de Habilitação; Cadastros em Portais; Realização de Pregões e Concorrências; Recursos Administrativos; Contrarrrazões; Pedidos de Reequilíbrio Econômico-Financeiro; Repactuação e Reajustes até Defesas em Processos de Sanção.

5. DO SERVIÇO E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Realização de palestra ministrada pelo Palestrante Joel de Menezes Niebuhr, com duração prevista de 02 (duas) horas, no dia 31/08/2022, conforme anexo II - Orçamento Palestrante (000032530270).	1	10.000,00 (dez mil reais)

5.1 Caberá à CONTRATADA arcar com os custos de Passagens aéreas, Traslados, Hospedagens e Alimentação.

Descrição Detalhada Item	Fornecedor	CNPJ	Valor Unitário Proposta	Órgão/UASG	Nº Pregão
Palestra sobre Violência Sexual nas escolas 04 horas aproximadamente para um público de (80 a 100 PESSOAS) – Educação, COTA RESERVA 25 %.	LL DOS S AMORIM	39341595000184	R\$ 6.500,00	Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA	021/2022
			R\$ 6.500,00		


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.140.562/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLAUDIANE LEITE MUGNOL 06360705907
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LMA ASSESSORIA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R INOCENCIO ROCHA DE ABREU	NÚMERO 895	COMPLEMENTO CASA
--	---------------	---------------------

CEP 85.160-000	BAIRRO/DISTRITO VILA LIMA	MUNICÍPIO CANTAGALO	UF PR
-------------------	------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDISSOCIAL@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (42) 9101-7486
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2023 às 13:18:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil CLAUDIANE LEITE MUGNOL
CPF 063.607.059-07

CNPJ 41.140.562/0001-18
Data de Abertura 09/03/2021

Nome Empresarial
CLAUDIANE LEITE MUGNOL 06360705907

Nome Fantasia
LMA ASSESSORIA

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 09/03/2021

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85160-000	RUA INOCENCIO ROCHA DE ABREU	895	CASA
Bairro	Município	UF	
VILA LIMA	CANTAGALO	PR	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	09/03/2021	-

Atividades

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Correio, Internet, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Digitador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLAUDIANE LEITE MUGNOL 06360705907
CNPJ: 41.140.562/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:06:05 do dia 15/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2023.

Código de controle da certidão: **2283.3FFE.4FEF.08A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.140.562/0001-18
Razão Social: CLAUDIANE LEITE MUGNOL 06360705907
Endereço: R INOCENCIO ROCHA DE ABREU 895 / VILA LIMA / CANTAGALO / PR / 85160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2023 a 24/07/2023

Certificação Número: 2023062502030575432366

Informação obtida em 05/07/2023 19:14:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDIANE LEITE MUGNOL 06360705907 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.140.562/0001-18
Certidão n°: 32844791/2023
Expedição: 05/07/2023, às 19:14:42
Validade: 01/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDIANE LEITE MUGNOL 06360705907 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.140.562/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 16

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030987483-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 41.140.562/0001-18

Nome: **CLAUDIANE LEITE MUGNOL 06360705907**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA
468/2023

IMPORTANTE: 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **03/10/2023**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 324M92CS2QEM2T4XZTQAQ

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CLAUDIANE LEITE MUGNOL 06360705907

ENDEREÇO: RUA INOCÊNCIO ROCHA DE ABREU, 895 - CASA - VILA LIMA CEP: 85160000 Cantagalo - PR

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
113620	41.140.562/0001-18		28

CNAE/ATIVIDADES

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, acessando o Link> Portal do Contribuinte, no endereço: <http://cantagalo.pr.gov.br/>

Emissor: << Equiplano Público Web >>

Cantagalo, 05 de Julho de 2023 19:18:38

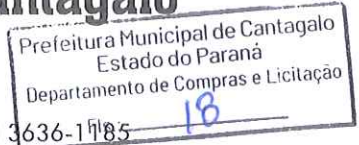


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente procedimento de dispensa tem como escopo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL NO EVENTO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO DE 2023.**

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Conforme o Informe nº001/2021 do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS), do Governo do estado do Paraná, que dispõe sobre a Realização das Conferências de Assistência Social, as conferências de assistência social são instâncias que têm por atribuições a avaliação da política de assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), sendo que as conferências municipais deverão ser realizadas no período de Abril a Julho de 2023.

Ainda, em conformidade com o exposto no documento, é de suma importância que as conferências de assistência social sejam realizadas para que ocorra o exercício contributivo e universalizador da proteção social, proporcionando o debate e avaliação da Política de Assistência Social e a proposição de novas diretrizes, no sentido de consolidar e ampliar os direitos socioassistenciais dos seus usuários.

Para tanto, a conferência municipal é conduzida por um(a) palestrante, com formação acadêmica e demais especializações da área de atuação, sendo ele(a) o responsável por explicar sobre o tema com amplo conhecimento, que de acordo com o estabelecido no Informe, o tema a ser discutido é "Assistência Social: Direito do Povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social.

Além disso, não há contrato/ata registro de preços vigente em relação ao objeto pretendido.

Desta forma, justificamos a necessidade da contratação de empresa que disponibilize um(a) palestrante com as devidas especializações, para realização de palestra motivacional no evento da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, no dia 12 de julho de 2023.

3. PREVISÃO LEGAL DA DISPENSA

O art. 24, inciso II da lei nº. 8666/93, possibilita a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fls.: 19

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Tendo em vista o objeto de contratação, elenca-se o seguinte item com as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL R\$
1	<p>PALESTRA MOTIVACIONAL PARA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p> <p>Tema: Assistência Social: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!"</p> <p>Duração: Aproximadamente de 04 horas.</p> <p>Local: Município de Cantagalo.</p> <p>Data: 12 de julho de 2023.</p> <p>Horário - a ser designado pela Secretaria da Assistência Social.</p>	2.200,00
TOTAL R\$		2.200,00

5. PRAZOS DE EXECUÇÃO

O prazo para realização da palestra será de no máximo 05 (cinco) dias, após o recebimento da requisição de compra/ordem de serviços.

6. ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO

O acompanhamento de execução da Palestra será efetuado pela Senhora Claudia Duarte dos Santos, Secretária da Assistência Social do Município.

7. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO CONTRATUAL

Conforme compreende os orçamentos anexos aos autos do procedimento, o valor estimado para contratação de empresa prestadora dos serviços licitados será de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, sendo que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal pela empresa vencedora.

A empresa no caso em apenso para sacramentar a contratação/aquisição é:

- **Claudiane Leite Mugnol 06360705907**, inscrita no CNPJ nº 41.140562/0001-18, pelo valor total de **R\$ 2.200 (dois mil e duzentos reais)**.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

3636-11985

20


8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

Os produtos objeto desta contratação serão recebidos pelo requisitante consoante com o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Manter enquanto vigorar a contratação e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

Cantagalo/PR, 05 de julho de 2023.


Cláudia Duarte dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social

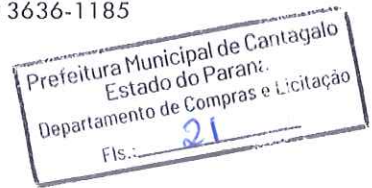


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Departamento de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 03 de julho de 2023.

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL NO EVENTO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO DE 2023.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Assistência Social, visando a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a aquisição em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de possa prosseguir e assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração do processo de Dispensa de Licitação, pela Departamento de Licitações (Comissão de Licitação);
- b) Informação de recurso de ordem orçamentária, no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida aquisição;
- d) Se parecer opinativo favorável à aquisição, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,


DIRCEU LUIZ GARCÍAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 05 de julho de 2023

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL NO EVENTO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO DE 2023.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
07.002.08.244.0070.2046	3160	000

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


ALAN SILVÉRIO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/PR 080814/O-4

Alan Silvério dos Santos
CONTADOR
CRC-PR 080814/O-4

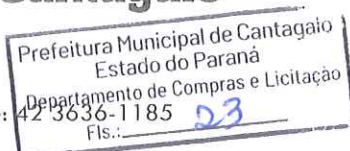


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL NO EVENTO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO DE 2023.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Conforme o Informe nº001/2021 do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS), do Governo do estado do Paraná, que dispõe sobre a Realização das Conferências de Assistência Social, as conferências de assistência social são instâncias que têm por atribuições a avaliação da política de assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), sendo que as conferências municipais deverão ser realizadas no período de Abril a Julho de 2023.

Ainda, em conformidade com o exposto no documento, é de suma importância que as conferências de assistência social sejam realizadas para que ocorra o exercício contributivo e universalizador da proteção social, proporcionando o debate e avaliação da Política de Assistência Social e a proposição de novas diretrizes, no sentido de consolidar e ampliar os direitos socio assistenciais dos seus usuários.

Para tanto, a conferência municipal é conduzida por um(a) palestrante, com formação acadêmica e demais especializações da área de atuação, sendo ele(a) o responsável por explanar sobre o tema com amplo conhecimento, que de acordo com o estabelecido no Informe, o tema a ser discutido é "Assistência Social: Direito do Povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social.

Além disso, não há contrato/ata registro de preços vigente em relação ao objeto pretendido.

Desta forma, justificamos a necessidade da contratação de empresa que disponibilize um(a) palestrante com as devidas especializações, para realização de palestra motivacional no evento da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, no dia 12 de julho de 2023.

Elucida-se que os valores demandados para a contratação se enquadram no limite estabelecido no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3688-1785

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 24

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. *Licitar é regra.*

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de

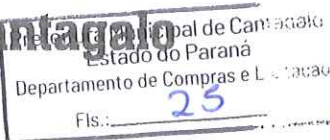


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93, onde se verifica que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/93.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Foi solicitado orçamento de fornecedores com capacidade técnica-operacional para execução do objeto, bem com disponibilidade de agenda para atendimento, os orçamentos apresentados contêm o dos serviços a ser prestados, verificando-se que de acordo com as propostas, todas as proponentes estariam aptas a realizar a venda; entretanto o menor valor orçado pela empresa **CLAUDIANE LEITE MUGNOL 06360705907**, mostrou-se mais vantajoso para a Administração, no quesito preço.

Foi juntado ao processo contratações de outros entes públicos para verificar similaridade ao preço orçado.

IV – DO FORNECEDOR

A empresa no caso em apenso para sacramentar a contratação/aquisição é:

- **CLAUDIANE LEITE MUGNOL 06360705907**, inscrita no CNPJ nº 41.140.562/0001-18, pelo valor total de R\$ 2.200 (dois mil e duzentos reais).

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação terão como suporte a seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	<u>Material de Consumo</u>

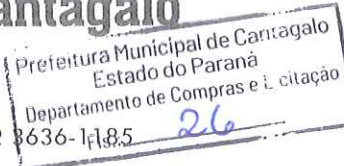


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
07.002.08.244.0070.2046	3160	000

VI - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

A lei 8666/93 estabelece quais documentos devem ser apresentados, entretanto o art. 195, § 3º da Constituição da República, estabelece que a “pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”, razão pela qual são anexados ao processo a documentação compreendendo: Contrato Social, CND Federal, CRF do FGTS, CNDT, CND Estadual e Municipal, as quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

Cantagalo, 05 de julho de 2023.

Dirceu Luiz Garcias

Presidente da Comissão Licitação

Eroane Rocha Daros

Membro

Josmar Alexandre de Oliveira

Membro

**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: Dispensa da Licitação nº. /2023

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FINALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL NO EVENTO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO DE 2023

I - RELATÓRIO

Em 05 de julho de 2023, a Secretaria Municipal de Assistência Social solicitou a contratação de empresa para a finalização de palestra motivacional no evento da XIII conferência municipal de assistência social do ano de 2023, conforme memorando de fl. 01.

Levantamento de junto potenciais fornecedores (fls. 03/06), compras públicas similares de outros Municípios e através do site "Compras BR" (fls. 07/09).

Documentos apresentados pela empresa detentora da melhor proposta (fls. 10/17).

Projeto Básico (fls. 18/20).

Memorando interno do Departamento de Licitação solicitando análise da documentação pela Comissão Permanente de Licitação; indicação de dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da contratação pretendida e ratificação do Prefeito Municipal, em caso de parecer jurídico favorável (fl. 21).

Parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para a pretensa contratação, conforme fonte indicada no memorando de fl. 22.

Justificativa de dispensa, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 (fls. 23/26).

É o breve relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**II.1 - PRESSUPOSTOS JURÍDICOS À CONTRATAÇÃO DIRETA**

Inicialmente, saliento que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos, valores a serem praticados e especificações. Sobre tais dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração, de modo que apenas questões teratológicas é que exigiriam eventualmente a intervenção da



procuradoria a fim de questionar a pertinência da contratação, porém, logicamente, sem que isso implique na ingerência sobre atos de gestão.

Pois bem.

Sabe-se que a realização prévia de licitação nos contratos administrativos é a regra, porém a Lei nº. 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a contratação direta pelo Poder Público, mediante dispensa (vinculada ou discricionária) ou inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos legais.

A Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa para a contratação direta em razão do valor, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Trata-se, portanto, de hipótese em que a licitação é dispensável.

Nesse ponto, oportunas as lições de Marçal Justen Filho¹:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

Tecidos tais esclarecimentos, passo à análise da legalidade da contratação direta e demais requisitos legais, tendo em linha de conta que a conveniência e oportunidade são critérios restritos ao Administrador Público.

O art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 traz a seguinte redação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Atualmente, com as alterações promovidas pelo Decreto Federal nº. 9.412/2018, o limite para a contratação direta em razão do valor passou a ser R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Na justificativa de dispensa apresentada pela CPL, a proposta mais vantajosa à Administração Pública é no valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, conforme orçamentos de fl. 03.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001. p. 234



Ademais, as exigências contidas no art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93 foram atendidas, no que é pertinente:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Há motivação fática exigida para a contratação, conforme exigido no caput do referido dispositivo legal, consoante se extrai do item 1 do Projeto Básico (fl. 18).

Conforme esclarecido pela Secretaria Requisitante, o presente procedimento se faz necessário devido à necessidade de ser contratado um palestrante para realização de palestra motivacional no evento da XIII Conferência Municipal de Assistência Social no dia 12 de julho de 2023.

Em vista disso, resta justificada a necessidade pública.

Além disso, não é o caso do inciso I, haja vista que não se trata de dispensa fundada em situação emergencial ou equivalente, mas sim no valor, razão pela qual não há justificativa nesse sentido.

A razão da escolha do fornecedor, exigida no inciso II do referido dispositivo legal, se deu em razão do valor, já que a empresa CLAUDIANE LEITE MUGNOL 06360705907 apresentou a melhor proposta, conforme item III C/C IV, da justificativa da dispensa (fl. 25).

O preço restou justificado a partir do levantamento de custos realizado junto a outros potenciais fornecedores e pesquisa de compras públicas similares, em atenção ao inciso III, art. 26, da Lei 8.666/93, conforme item III da justificativa da dispensa (fl. 25).

**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Inaplicável à espécie, o disposto no inciso IV.

Ainda, os documentos apresentados pela empresa CLAUDIANE LEITE MUGNOL 06360705907 atendem às exigências legais dos artigos 27 a 31, da Lei nº. 8.666/93, no que é pertinente à contratação almejada.

Aliás, de acordo com a decisão nº. 1.241/2002, o Plenário do Tribunal de Contas da União decidiu que nas contratações por dispensa de licitação a documentação exigível limitar-se-á a comprovação da regularidade junto ao INSS bem como ao FGTS, atendendo-se ao disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal, sendo que tais documentos foram acostados às fls. 13 e 14, respectivamente.

Com efeito, fora observado o disposto no artigo 48, inciso IV, da Lei Complementar 123/2006, já que a empresa ostenta o porte de ME, consoante se extrai do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (fl. 11).

Diante desse cenário, foram atendidos os pressupostos legais exigidos à contratação direta fundada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que o procedimento administrativo de dispensa atendeu formalmente aos requisitos exigidos à contratação direta em razão do valor, ficando a critério do Gestor Público a conveniência e oportunidade da contratação.

Por fim, as certidões que se vencerem no curso do procedimento deverão ser atualizadas.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 06 de julho de 2023.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

Matrícula nº. 33.431

OAB/PR nº. 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 31

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2023-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 28/2023-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL NO EVENTO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO DE 2023** e adjudica o objeto a empresa:

CLAUDIANE LEITE MUGNOL 06360705907 inscrita no CNPJ 41.140.562/0001-18, com um valor total de **R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**.

Cantagalo, 07 de julho de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 30

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	28
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	28/2023
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL NO EVENTO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO DE 2023
Dotação Orçamentária*	0700208244007020463390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.200,00
Data Publicação Termo ratificação	07/07/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 108/2023 – SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2023-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 28/2023-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL NO EVENTO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO DE 2023 e adjudica o objeto a empresa:

CLAUDIANE LEITE MUGNOL 06360705907 inscrita no CNPJ 41.140.562/0001-18, com um valor total de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Cantagalo, 07 de julho de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

MUTIRÃO DA DENGUE

VILA AGULA 21/03 - 23/03 - 04/04	VILA BOVA 01/06
JARDIM SANTANA 11/04 - 13/04 - 25/04	VILA VERDE 27/06
CENTRO 02/05 - 19/05	VILA DIÓGENES 06/07
JARDIM SOCIAL 11/05 - 21/05 - 30/05	VILA CHIMIN 11/07
DAMIANA 01/06	CINDERELA 18/07
MARIA MAGUSTA 13/06	

Equipe de Endemias (Sec. Mun. de Saúde de Cantagalo)



Um dos maiores eventos da Cantagalinidade, a festa de frutas com Show Nacional, Rodeio Country, praça de alimentação, exposição de maquinário da mais alta tecnologia, animação de qualidade a grande parte, variedade, comércio local e regional, parquinho de diversiones, zona panorâmica da bela vista do alto e muito mais.

PROGRAMAÇÃO

SÁBADO 29/07

- 8H INÍCIO DAS ATIVIDADES
- CAFÉ COLONIAL NAS BARRACAS
- VISITA AOS STANDS
- 12H ALMOÇO (BARRACAS)
- 14H INÍCIO DA GINCANA
- 16 AS 20H BARRACA UNIVERSITÁRIA
- 18H APRESENTAÇÕES DE DANÇAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS
- 20H RODEIO COUNTRY / BARRACAS E STANDS
- 22:30H ABERTURA SHOW COM JOÃO RODRIGO E EVERTON
- 23:30H SHOW NACIONAL COM MANUTTI
- APÓS DJ

QUINTA-FEIRA 27/07

- 15H ABERTURA OFICIAL DA FESTA
- 17H BARRACAS/STANDS
- 18H INFORMATIVO DA SEC. DE AGRICULTURA
- 19H RODA DE VIOLA LIVRE
- 20:30H DESFILE RAINHA DA FESTA
- 22H SHOW SERTANEJO COM KLEBER VIOLA
- APÓS DJ

SEXTA-FEIRA 28/07

- 8H INÍCIO DAS ATIVIDADES
- CAFÉ COLONIAL NAS BARRACAS
- VISITA AOS STANDS
- 12H ALMOÇO NAS BARRACAS
- BARRACAS/VISITA AOS STANDS
- 15H INFORMATIVO DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA
- 16H AS 20H BARRACA UNIVERSITÁRIA
- 20H RODEIO COUNTRY - ABERTURA COM CLEYDSON RODRIGUES
- 21:00H COROÇÃO RAINHA DA FESTA
- 22H ABERTURA DO SHOW COM INACIO E THIAGO
- 23H SHOW NACIONAL COM PEDRO SANCHEZ E THIAGO
- APÓS DJ

DOMINGO 30/07

- 8H INÍCIO DA ORGANIZAÇÃO DO DESFILE EM FRENTE A RODOVIÁRIA MUNICIPAL
- 09H SAÍDA DO DESFILE TRATORES, CAVALOS, BICICLETAS, CARROS E MÁQUINAS EM GERAL
- 10H RECEPÇÃO DO DESFILE NO CTG
- 10:15H SAÍDA DA CORRIDA RÚSTICA DO AGRICULTOR DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL
- 10:50H LICITAÇÃO DOS CORREDORES NO CTG
- 11H RENOVAÇÃO OFICIAL DO EVENTO COM AUTORIDADES RELIGIOSAS; PRONUNCIAMENTO OFICIAL DAS AUTORIDADES
- 12H ALMOÇO TRADICIONAL
- 14H FINAL DA GINCANA
- 16H CORRIDA DOS 50 PONTOS
- 17H SHOW DE PRÊMIOS
- 19H FINAL DO RODEIO COUNTRY
- BARRACAS E STANDS
- 21H ABERTURA SHOW COM THIAGO E ROBSON E KLEBER VIOLA
- 22H SHOW NACIONAL COM JOÃO CARREIRO
- APÓS DJ



ENTRADA GRATUITA

28 SEXTA PEDRO SANCHEZ e THIAGO

29 SÁBADO MANUTTI

30 DOMINGO JOÃO CARREIRO

NARRAÇÃO: CLEYDSON RODRIGUES, Deixon, Cleber Viola, THIAGO e ROBSON, João Rodrigo & Everton

CLEYDSON RODRIGUES

RODEIO COUNTRY

VÓOS PANORÂMICOS

CTC JACOB FRITZ CANTAGALO - PR

Realização: **CANTAGALO** (Secretaria Municipal de Turismo e Cultura) | **CONDARCAN** | **SECRETARIA DE AGRICULTURA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DEMAIS SECRETARIAS**